

EDITAL PROPAAE 06/2013

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital 000/2013 e convida discentes vinculados a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a apresentarem propostas de apoio financeiro para participação em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, no país ou exterior.**

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos do Decreto Federal nº 7.416/2010 da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Política Institucional de Permanência Qualificada da UFRB/PROPAAE, além de demais dispositivos legais em vigor.

01. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em eventos científicos e/ou tecnológicos, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria**, através da concessão de apoio financeiro.

1.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhado em diferentes linhas:

1.1.1 Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior.

1.1.2 Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Território Nacional.

1.1.3 Linha 03: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Território Estadual.

1.2 O presente Edital cobre três períodos, conforme os meses de realização do evento para o qual o Proponente pede apoio financeiro, como disposto em Cronograma apresentado no item 11.

02. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) definidos na programação orçamentária e financeira da UFRB/PROPAAE para o exercício de 2013, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos nos três períodos do calendário em igual valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROPAAE

2.1.2. Linha 02: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos nos três períodos do calendário em igual valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.1.3. Linha 03: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos nos três períodos do calendário em igual valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2 Dos recursos descritos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, inicialmente serão distribuídos 20% para cada Centro de Ensino da UFRB (CAHL, CCAAB, CCS, CETEC e CFP) podendo os recursos serem relocados para outro Centro de Ensino caso no período proposto não haja demanda suficiente.

2.3 Os valores destinados para cada proposta estão discriminados, no anexo I deste Edital.

2.4 O valor máximo descrito do Anexo I para eventos no Território Estadual, será disponibilizado quando a residência do proponente estiver a uma distância mínima de 300km do evento.

03. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser apresentadas por proponentes regularmente matriculados na UFRB, com Anuência do Coordenador/Orientador da Instituição e encaminhados a PROPAAE, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

3.1.1. A vinculação deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante de matrícula atualizado e assinado pelo Coordenador do Curso.

3.2 O proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins de avaliação referente a este Edital.

3.3 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário online disponível no Portal da UFRB/PROPAAE (<http://www.ufrb.edu.br/propaae/documentos>).

3.4 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 01**:

3.4.1. O proponente deverá estar regular com a documentação de passaporte e visto.

3.4.2 O proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir.

3.4.3. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio da PROPAAE para sua participação **(essa confirmação só será solicitada no**

momento da assinatura do termo de Outorga, não impedindo o proponente de submeter a proposta).

3.4.4. O proponente só poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos no exterior (LINHA 01), caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no exterior no ano de 2012.

3.5 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 02**:

3.5.1. O proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir.

3.5.2. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, não impedindo o proponente de submeter a proposta**).

3.5.3. O proponente só poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos nacionais (LINHA 02) uma única vez em 2013.

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 03**:

3.6.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, não impedindo o proponente de submeter a proposta**).

3.6.2. O proponente só poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos estaduais (LINHA 03) uma única vez em 2013.

04. LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE PROPOSTAS

4.1 No âmbito deste Edital, cada estudante poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.

4.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a primeira será levada em conta para análise, sendo a(s) demais automaticamente desclassificada(s).

05. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para apresentação das propostas em quaisquer das três linhas, o proponente deverá cumprir duas etapas: a apresentação da proposta e o seu encaminhamento.

5.1.1 Preparação das propostas

5.1.1.1. Preenchimento de Formulários online, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Formulário online de proposta para Apoio à Participação em Evento no Exterior (Linha 01) ou
Formulário online de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Nacional (Linha 02) ou
Formulário online de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Estadual (Linha 03)

5.1.1.2. O proponente deverá concluir o Formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos disponibilizado online no Portal da PROPAAE (<http://www.ufrb.edu.br/propaae/documentos>). O proponente deverá gravar após concluí-lo.

5.1.1.2.1. Serão avaliadas apenas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema PROPAAE, não sendo aceitos formulários incompletos.

5.1.1.2. O Formulário online, depois de concluído, deverá ser impresso e assinado pelo Proponente e pelo Coordenador/Orientador do Projeto na UFRB.

5.1.1.3. O Formulário online do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos conterá as seguintes seções:

5.1.1.3.1. Dados de Identificação do Proponente

5.1.1.3.2. Dados de identificação do evento

5.1.1.3.3. Objetivo(s) do evento

5.1.1.3.4. Dados do trabalho a ser apresentado

5.1.1.3.5. Justificativa da participação

5.1.1.3.6. Auxílio solicitado à PROPAAE

5.1.1.3.7. Anuência do Coordenador/Orientador da pesquisa.

5.1.1.4. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar: currículo Lattes atualizado (impresso diretamente da Plataforma Lattes), comprovação do vínculo institucional e a programação do evento.

5.1.1.4.1. A comprovação do vínculo com a instituição se dará através de comprovante de matrícula atualizado e assinado pelo Coordenador do Curso.

5.1.2. Encaminhamento das propostas

5.1.2.1. Os documentos relacionados acima, deverão ser encaminhados juntamente com um requerimento, disponível no site da PROPAAE. A documentação completa deverá ser protocolada nos núcleos da PROPAAE nos Centros.

5.1.2.2. Os documentos relacionados acima, provenientes dos Centros CETEC e CCAAB deverão ser encaminhados à sede da PROPAAE, mediante preenchimento de um requerimento disponível no site PROPAAE.

06. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste edital.

6.3 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que esteja completa e devidamente assinada.

07. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Enquadramento das propostas.

7.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da PROPAAE, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.1.2. Implicará na imediata desclassificação da proposta submetida:

7.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário online.

7.1.2.2. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 5.1.1.4.

7.1.2.3. Proponente que tiver sido beneficiado em 2012 com Apoio à participação de Eventos no Exterior.

7.1.2.4. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

7.1.2.5. Descumprimento do prazo estabelecido para apresentação das propostas, de acordo com o Cronograma definido no item 11 do presente Edital.

7.2 Avaliação das propostas

7.2.1 As solicitação de apoio enquadradas serão analisadas por Comitê Local constituído pela PROPAAE.

7.2.2 Do processo de Avaliação Institucional:

7.2.2.1. No processo de Avaliação Institucional constará:

7.2.2.1.1. Análise documental.

7.2.2.1.2. Avaliação Pedagógica.

7.2.2.4.3. Relevância do Evento para o curso

7.3 Seleção das Propostas

7.3.1. Os pleitos pontuados em ordem decrescente de pontuação serão encaminhados para aprovação final pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

7.3.2. Serão contempladas as propostas qualificadas com maior pontuação, respeitando o limite orçamentário-financeiro de atendimento da PROPAAE para este Edital e de acordo com valores previstos no item 02 do presente instrumento. Em caso de empate, e na impossibilidade de atendimento a todos os projetos com a mesma pontuação, serão beneficiados aqueles proponentes com maior avanço, considerando o tempo médio de integralização do curso e maior rendimento acadêmico (item 04 do anexo II).

7.3.3. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

08. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será encaminhado por e-mail ao proponente, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade pelo conhecimento sobre a informação enviada.

09. ITENS A SEREM APOIADOS

- 9.1 Pagamento com taxa de Inscrição;
- 9.2 Pagamento com Passagem;
- 9.3 Pagamento com Hospedagem; e/ou
- 9.4 Pagamento com Alimentação.

10. ITEM NÃO APOIADO

10.1 Pagamento de seguro viagem.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em três períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente pede apoio a sua participação.

	Mês de realização do Evento em 2013	Período de preenchimento online do pedido	* Data limite para encaminhamento do pedido	Resultados
1	Maio, Junho e Julho	01/03/2013 a 05/04/2013	08/04/2013	A partir de 15/04/2013
2	Agosto, Setembro e Outubro	15/04/2013 a 17/05/2012	20/05/2013	A partir de 27/05/2013
3	Novembro e Dezembro	03/06/2013 a 05/07/2013	08/07/2013	A partir de 15/07/2013

11.1 As datas poderão ser alteradas pela PROPAAE sem informação prévia.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenação da PROPAAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPAAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PROPAAE.

Cruz das Almas-BA, 07 de março de 2013.

Ronaldo Crispim de Sena Barros
Pró-Reitor

ANEXO I

Tabela – Valor do Apoio Financeiro aos discentes da UFRB.

TERRITÓRIO		VALOR
EXTERIOR		R\$ 900,00
NACIONAL	Sul , Centro Oeste e Norte	R\$ 700,00
	Nordeste (exceto Bahia) e Sudeste	R\$ 600,00
ESTADUAL		R\$ 400,00

ANEXO II

Barema para Cálculo da Pontuação

Crítérios	Pontuação*	Máximo	Pontos obtidos
1.Trabalho Completo ou Resumo Expandido	0,1	2,0	
2.Resumo Simples	0,1	1,0	
3.Participação em Eventos (congressos, simpósios)	0,1	1,0	
4. Média Final (Escore)	9,0 a 10	10,0	
	7,0 a 8,9	8,0	
	5,0 a 6,9	5,0	
5.Participação no Programa de Permanência Qualificada/ por semestre	0,5	3,0	
6.Cursos de curta duração ou minicurso (cada 8 horas/aula)	0,2	1,0	
7.Palestra Ministrada	0,5	1,0	
8.Monitoria por semestre	0,5	1,0	
TOTAL		20,0	